



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

ANEXO V DO EDITAL Nº 150/2019

CRITÉRIOS DE SELEÇÃO PARA ADMISSÃO NO CURSO DE MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA E CIÊNCIA DE ALIMENTOS, ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO EM ENGENHARIA DE ALIMENTOS E CIÊNCIA DE ALIMENTOS

1) Avaliação documental (eliminatório):

Será avaliado se toda a documentação solicitada no Edital foi apresentada de maneira correta. Devem ser observados aspectos como quais os documentos solicitados, a ordem de apresentação, currículo e comprovação do mesmo, além de outros aspectos especificados no Edital. A não-conformidade nesta etapa implica na eliminação do candidato.

2) Avaliação do Histórico Escolar:

Avaliado pela média aritmética de todas as notas presentes no Histórico apresentado, resultando em uma nota entre 0,0 e 10,0. Caso a avaliação na instituição de origem seja feita por conceito, haverá a transformação para nota, na escala de 0 a 10 pontos (A=9,5; B=8,0; C=6,5; D=5,5). A média aritmética do Histórico Escolar será a Nota de Histórico (NH).

3) Avaliação do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10):

Levará em conta os seguintes aspectos, apresentados em uma proposta de uma página em texto corrido sem subdivisões:

- Pertinência com as áreas de concentração do Programa (ITEM ELIMINATÓRIO)
- Motivação do candidato
- Título, Introdução e Justificativa
- Objetivos e/ou Hipóteses/Questões de Pesquisa
- Metodologia proposta
- Resultados esperados

Ao Plano de Trabalho será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, denominada Nota de Plano de Trabalho (NP).

4) Avaliação do *Curriculum Lattes* (nota de 0 a 10)

O *Curriculum Lattes* será avaliado de acordo com os itens a seguir relacionados no barema apresentado no Quadro 1. Será atribuída uma nota final entre 0,00 e 10,00 ao currículo, que será denominado de Nota de Currículo (NC).

Devem ser comprovados no *Curriculum Lattes* **APENAS** os itens constantes no Barema de avaliação apresentado a seguir, **obtidos nos anos de 2015 a 2019**. Não é necessária a comprovação do *Curriculum Lattes* na íntegra, apenas as produções contempladas nos Anexo V ou VI. A comprovação de cada item do Barema para deverá, **OBRIGATORIAMENTE, SER PRECEDIDA POR UMA FOLHA DE ROSTO CONTENDO A IDENTIFICAÇÃO DO MESMO** (Ex: 3.4. Participação em eventos técnico-científicos). Após a folha de rosto do item, virão todos os comprovantes do mesmo, em ordem cronológica do mais recente para o mais antigo. Assim deverá ser feito para todos os demais itens. Os currículos que não possuem a identificação dos itens de comprovação conforme o exemplo dado serão valorados com nota ZERO.

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequeizinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB
Recredenciada pelo Decreto Estadual
Nº 16.825, de 04.07.2016

Quadro 1: Barema de avaliação do currículo Lattes para o processo seletivo do curso de Metrado em Engenharia e Ciência de Alimentos.

BAREMA		
ITEM	ESPECIFICIDADE	PONTUAÇÃO
1. Experiência Profissional (máximo 1,5 pontos)		
1.1 Docência no ensino superior e tecnológico	Por semestre letivo	0,3
1.2 Docência no ensino médio e técnico	Por ano letivo	0,2
1.3 Docência no ensino fundamental	Por ano letivo	0,2
1.4 Outras atividades profissionais na área de concentração pretendida	Por ano	0,1
1.5 Pós-graduação Lato sensu	Máx. 01 curso	0,5
2. Atividades acadêmicas (máximo 3,0 pontos)		
2.1 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência ou Extensão com bolsa – CNPq/FAPESB/UESB, ou outra agência de fomento	Por ano	1,0
2.2 Iniciação Científica, Tecnológica ou à Docência voluntária – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por ano	0,5
2.3 Monitoria de Disciplina de Graduação – Com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição	Por semestre letivo	0,2
3. Cursos, Estágios e Participação em Eventos (máximo 2,5 pontos)		
3.1 Estágio extra-curricular	Por estágio	Até 50h: 0,1 pontos de 50h a 100h: 0,2 pontos Acima de 100h: 0,4 pontos
3.2 Participação em cursos de curta duração com até 20h	Por curso	0,1 pontos
3.3 Participação em cursos com mais de 20h	Por curso	0,2 pontos
3.4 Participação em eventos técnico-científicos	Por evento	0,1 pontos
3.5 Palestras, cursos ministrados, participação como debatedor/moderador em mesas redondas.	Por evento	0,3 pontos
4. Produção científica ou tecnológica (máximo 3,0 pontos)		
4.1 Artigo publicado ou aceito para publicação em periódico científico que consta no Qualis/Capes vigente para a área de Ciência de Alimentos ou possua fator JCR ou Citesdoc/SJR.*	Por artigo	0,5 pontos
4.2 Capítulos de Livros	Por capítulo	0,3 pontos

Campus de Vitória da Conquista

(77) 3424-8640 | reitoria@uesb.edu.br

Campus de Itapetinga
Praça da Primavera, 40
Bairro Primavera
CEP 45.700-000
PABX.: (77) 3261 - 8600

Campus de Jequié
Rua José Moreira Sobrinho, s/n
Bairro Jequezinho
CEP 45.200 - 000
PABX.: (73) 3528 - 9600

Campus de Vitória da Conquista
Estrada do Bem Querer, km 4
Bairro Universitário
CEP.: 45031 - 300
PABX.: (77) 3424 - 8600



4.3 Autoria de Livros	Por livro	0,4 pontos
4.4 Trabalho completo (acima de 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por trabalho	0,2 pontos
4.5 Resumo expandido (até 3 páginas) publicado em anais de evento científico**	Por resumo expandido	0,1 pontos
4.6 Resumo simples publicado em anais de evento científico**	Por resumo	0,05 pontos
4.7 Coordenação de Projeto Pesquisa ou Extensão, com declaração emitida pelo órgão competente da Instituição.	Por projeto	0,2 pontos

* Caso o periódico não esteja no Qualis/Capes da Área de Ciência de Alimentos, o artigo deverá ter pertinência com as áreas de engenharia, ciência e tecnologia de alimentos.

** Limitado a um máximo de três trabalhos/resumos por evento científico.

Obs: Artigos aceitos para publicação deverão ser comprovados mediante aceite emitido pelo periódico onde o artigo será publicado.

5) Entrevista e arguição do Plano de Trabalho (nota de 0 a 10).

Os candidatos selecionados na etapa de avaliação do histórico escolar e currículo serão arguidos em uma entrevista com a comissão de seleção, composta por professores do Programa de Pós-Graduação em Engenharia e Ciência de Alimentos. A entrevista terá duração total de até 20 minutos e serão feitos questionamentos sobre o Plano de Trabalho apresentado, seus conhecimentos gerais, formação, informações do currículo e suas intenções junto ao Programa. A pontuação será atribuída pelos membros da comissão de seleção com base em aspectos como os apresentados a seguir, mas não limitados a eles:

- Conhecimento técnico sobre o Plano de Trabalho e se o mesmo está de acordo com a área de concentração indicada pelo candidato;
- Capacidade de responder corretamente aos questionamentos da banca examinadora;
- Capacidade de se expressar com clareza e objetividade;
- Capacidade de responder sobre informações do currículo;
- Conhecimento de idiomas (inglês e espanhol).

Aos candidatos que passarem por essa etapa, será atribuída uma nota de 0,0 a 10,0, denominada Nota da Entrevista e Arguição (NAR). O candidato que não comparecer à entrevista será eliminado do processo seletivo.

6) Classificação e contagem de pontos:

6.1. Os candidatos que apresentarem a documentação em ordem terão seus Históricos Escolares e Currículos avaliados conforme descrito neste anexo, considerando-se apenas os itens para os quais se apresentem comprovantes e referentes ao período de **2015 a 2019**.

6.2. Nesta etapa **serão selecionados até 40 candidatos** classificados em ordem decrescente das médias obtidas através do cálculo:

$$NCH = (NH * 2 + NC * 3) / 5$$

em que NCH = nota do currículo e histórico escolar, NH = nota do histórico escolar com 2 de peso e NC = nota do currículo com 3 de peso.



Reitoria



Governo do
Estado da Bahia

Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Recredenciada pelo Decreto Estadual
N° 16.825, de 04.07.2016

6.2.1. Serão selecionados para a etapa seguinte **apenas os candidatos que apresentarem NCH igual ou superior a 4,0 (quatro)**. Os demais candidatos serão eliminados. O resultado desta etapa será divulgado no site do PPGEAL (www2.uesb.br/ppg/ppgeal), com os nomes dos candidatos pré-selecionados, relacionados por ordem alfabética.

6.3. Os candidatos selecionados passarão por uma etapa de entrevista e arguição de conhecimentos, conforme definido nesse anexo.

6.3.1. A nota da entrevista e arguição do Plano de Trabalho será calculada utilizando a seguinte fórmula:

$$NEP = (NP * 3 + NAR * 7) / 10$$

em que NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho, NP = nota do Plano de Trabalho com 3 de peso e NAR = nota da entrevista e arguição com 7 de peso.

6.3.2. Os candidatos que **obtiverem NEP inferior a 6,0 (seis) serão eliminados nesta etapa**.

6.4. A classificação final será feita com base na fórmula:

$$NF = (NCH + NEP) / 2$$

em que NF = nota final, NCH = nota do currículo e histórico escolar, NEP = nota da entrevista e Plano de Trabalho.

6.4.1. **Serão aprovados** no processo seletivo, após a conclusão de todas as etapas, os candidatos **com pontuação (NF) igual ou superior a 6,0 (seis)**, classificados em ordem decrescente de pontuação.

6.5. São critérios de desempate, na ordem apresentada:

- i) Nota da entrevista e Plano de Trabalho (NEP);
- ii) Nota do currículo e histórico escolar (NCH);
- iii) Decisão Final da Comissão de Seleção.

6.6. O PPGEAL se reserva ao direito de não preencher todas as vagas disponibilizadas, caso não haja candidatos aptos ao fim do processo seletivo e/ou disponibilidade de orientação por parte dos docentes permanentes do PPGEAL.